



RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA

PROCESSO Nº 081/2023

CONCORRÊNCIA Nº 002/2023

30/01/2024

A Comissão de Contratação, designada através da Portaria nº 206/2023 de 27 de dezembro de 2023, no exercício de sua competência, recebeu a solicitação de esclarecimento pela empresa AB POSITIVO COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA, CNPJ 11.129.166/0001-29, conforme abaixo:

- 1) *A dúvida não é com relação aos valores de mídia e sim com os valores de criação e honorários de produção. O que está sendo solicitado na página 19 ("devem ser desconsiderados os custos internos e os honorários sobre todos os serviços de fornecedores") e a página 55 que fala totalmente o contrário ("devem levar em consideração todos os custos relacionados, inclusive os valores de criação sem desconto, explicitados em planilha destinada a este fim."). Pergunta: Podemos desconsiderar o que está sendo solicitado na página 55 e vamos seguir o que está sendo solicitado na página 19? Mesmo porque a verba estipulada no briefing é baixa para considerar valor de criação e honorários?*

Resposta: O orçamento da simulação de campanha contido na licitação deve seguir o disposto no item 19, como questionado. Como no momento não temos os custos reais de uma campanha, o desconto a ser concedido na produção interna, e para melhor equalização da proposta, **para produção das peças e criação deve-se considerar o desconto máximo do edital de 70% no preço de tabela do sindicato das empresas de comunicação**, e para veiculação deve considerar os custos cheios dos veículos, sem os honorários de veiculação da agência.

Portanto os preços devem ser os de tabela dos veículos, sem desconto ou oneração de honorários de comercialização. Assim para não restar dúvidas, os licitantes deverão considerar o disposto na Página 19, no que tange a este quesito, desconsiderando a informação sobre os custos da página 55.

De forma complementar, a Comissão de Contratação divulga a correção dos itens dispostos em Edital conforme abaixo, ressaltando que as demais informações constantes no documento permanecem inalteradas.

Pag.19

Do item 6.1.4, inciso IV, letra d3

Onde se lê:

d3) Devem ser desconsiderados os custos internos e os honorários sobre todos os serviços de fornecedores.

Leia-se:

d3) Devem ser considerados **para produção das peças e criação, o desconto máximo do edital, qual seja de 70% no preço de tabela do Sindicato das Agências de Propaganda de Minas Gerais e para veiculação deve – se considerar os custos cheios dos veículos, sem os honorários de veiculação da agência.**

Pag. 55

DO ANEXO IV - PROJETO BÁSICO/BRIEFING PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA. REF: CONCORRÊNCIA Nº 002/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2023

(...)

OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

(...)

Onde se lê:

O prazo e investimentos informados são para fins de criação de campanha exclusiva para a Concorrência 002/2023 e devem levar em consideração LLF todos os custos relacionados, inclusive os valores de criação sem desconto, explicitados em planilha destinada a este fim.

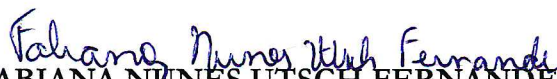




Leia-se:

O prazo e investimentos informados são para fins de criação de campanha exclusiva para a Concorrência 002/2023. Devem ser considerados **para produção das peças e criação, o desconto máximo do edital, qual seja de 70% no preço de tabela do** Sindicato das Agências de Propaganda de Minas Gerais e para veiculação deve – se considerar os custos cheios dos veículos, sem os honorários de veiculação da agência.

Sem mais, esta Comissão coloca-se a disposição para quaisquer esclarecimentos maiores que se fizerem necessários.


FABIANA NUNES UTSCH FERNANDES

Presidente da Comissão de Contratação